

MARIA COSTA SARDINHA, IOLÉA DE SOUZA FERREIRA, KLEITON JOSÉ DE OLIVEIRA FELISMINO, LEILA PATRÍCIA CARVALHO DA COSTA, LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES PINTO, MIRIAN GONÇALVES BARROS, ROZOLEIDE SENA DO NASCIMENTO, SILVA MARIA EVANGELISTA DE SOUZA, SUZANA MAYRA DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO, THAYANA LARISSA BAHIA MACHADO,VANESSA SILVA MENDES, VÂNIA MARIA DE SOUZA GOLOBOVANTE, VICTOR HUGO RAIOL DE SOUZA, WANESSA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA, ANNE FABIOLA BARATA DE SOUSA, BERNADETE DO SOCORRO VERDEROSA DIAS, CELMA COSTA DA SILVA, DEUZARINA DOS SANTOS MONTEIRO, IVANEIDE MENDONÇA DA CUNHA, SILVA SUELY DOS REIS LIMA, SILVIA SUELY DA CONCEIÇÃO BARBOSA, ELIENE COSTA DA SILVA, ABNER FERREIRA BARBOSA, ALEX SANTOS SODRÉ, ANDRÍCIO DE SOUSA SILVA, BELMIRO FIGUEIREDO DA SILVA, CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DE SOUZA, CLÁUDIO AUGUSTO SANTOS MONTEIRO, CLAUDIONOR BITTENCOURT LOBATO, EDBERTO FREITAS ALVES, EDILSON LIMA MONTEIRO, EDUARDO MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, ERALDO PINHEIRO MORAES, JOÃO FERREIRA DOS REIS JÚNIOR, JHON LENON DE OLIVEIRA MOREIRA, JOSÉ MARIA DA SILVA CORRÊA, RAIMUNDO CÉLIO DOS SANTOS, RAIMUNDO NONATO SIMÕES DOS ANJOS, THIAGO SOARES DA SILVA, LUZIA DE LIMA BATISTA, ADAILSON LEÃO SOUSA, ELISANGELA OLIVEIRA DA CRUZ, IRACI DO NASCIMENTO D'ANDRADE, JOCILENE ACÁCIO DO NASCIMENTO, MARIA DO SOCORRO FERNANDES, SANDRA LIMA TEIXEIRA, ADRIANO RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA, CRISTIANE SERRÃO RODRIGUES, GELCIANE FERREIRA DO NASCIMENTO, KÁTIA PINHO FORO, SELMA DO SOCORRO LIMA TEIXEIRA, THAIS GISELE SANTOS DO NASCIMENTO, ANTÔNIO PRISCO FERNANDES ALCÂNTARA, FÁBIO AUGUSTO AGUIAR DA ROCHA, JONATA TADEU PIMENTEL MARINHO, JURANDY RIBEIRO FROZ. WILLIAM SÉRGIO DAS CHAGAS LIMA, ALLAN CARLOS PINTO RIBEIRO, GISELE DA SILVA ROSA, ANA CLÁUDIA SILVA LEÃO, LUCILENE DO SOCORRO DA SILVA MARQUES, ROSENETE NASCIMENTO DOS SANTOS, JACINEIDE SILVEIRA ARAÚJO, JOÃO BATISTA CORRÊA DE CASTRO, KEILA RODRIGUES COSTA, ANDERSON AUGUSTO GONÇALVES BATISTA, EDI SANTOS DE SOUZA, EVERALDO TEIXEIRA ALVES, MARCELO PINTO PRESTES, PAULO DA SILVA ALFAIA, VERÔNICA BRELAZ SILVA, LEANDRO ALAN DOS SANTOS CUNHA, JANICE PANTOJA FARIA, MARIA EDNA FERNANDES DO NASCIMENTO RODOLFO FERNANDES BARATA, ROSIMERE DA LUZ SHINOHARA, ELAINE DE SOUZA LEITE SAMPAIO. INGRID DANIELE MARTINS COSTA, KÁTIA LÚCIA GOMES TORRES, KRISTIANA FERREIRA GOMES TORRES, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA VALE, RICARDO DAMASCENO FILHO, VALDIRENE LOPES DE OLIVEIRA, ELSON MACHADO DA SILVA, ARLENE MARIA GALVÃO LIRA DA SILVA, ANTÔNIO MÁRCIO PINHEIRO NECO DE MORAES, CÉLIA OLÍMPIO LUZ ARAÚJO, LUZENI COUTINHO DA SILVA, WANDERLUCIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, DILVAN LIMA LUZ MACEDO, JOSÉ AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, MARQUISON MARTINS DE SOUSA, JUCILEIA DE SOUZA CANTUÁRIA, KATIÚCIA COSTA LUZ PANTOJA, ANA LÚCIA DA COSTA E SILVA, EDVANIA PEREIRA DE JESUS, MARLY LUZ DIAS COSTA, MARIA DE JESUS FONTINELE DIAS, MICHELE DE SOUZA COSTA, HEDIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA, JANE ALMEIDA BITENCOURT, LEIDIANE COSTA DA SILVA, VITOR RODRIGUES DOS SANTOS, DIONEIA DOS SANTOS BARREIRAS, LEODETE MEIRELES DE ALBUQUERQUE, LEYD DAYANNY DE AVIZ NOGUEIRA, MARIA DE JESUS LOBATO OLIVEIRA, MARIA DE JAZARÉ MORAES FURTADO, REGIANE DOS SANTOS RODRIGUES, ROSIANE DA COSTA PIMENTEL, SILVIA DE MEDEIROS, SOLANGE DO SOCORRO TAVARES DE SOUZA, ANA PAULA DE MORAES, JOÃO DE SOUZA MELO, MARCUS VINÍCIUS PEREIRA, RODRIGO NASCIMENTO FRANÇA, CLARINDA SANCHES DOS SANTOS, KÁTIA CILENE QUARESMA MAGALHÃES, MARIA HELENA SILVA DA ROCHA, ROSANGELA SANTOS DOS SANTOS, VANESSA CARANHA CARDOSO, MIRLENE DA SILVA PEREIRA, SHEILA CRISTINA CARVALHO CHAVES, MARIA JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO, LEVI BARBOSA DA SILVA, NILTON NERES DE SOUZA e RAIMUNDO GLEICIONE SOUSA SANTOS.

ACÓRDÃO N.º. 51.291

Processo n.º. 2010/52225-7

Requerente: Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar n.º. 81 de 26 de abril de 2012, registrar as nomeações de HUGO JOSÉ MENDES BUERES e EVANDRO FERNANDES DOS SANTOS, aprovados em concurso público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA.

ACÓRDÃO N.º. 51.292

Assunto: Admissão de Pessoal

Processos n.ºs. 2011/51074-1 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – CRISTIANE DE JESUS GONÇALVES DE SOUZA.

Processo n.º. 2011/52031-5 – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ANA CAROLINA TEIXEIRA MIRANDA, ELILSON MARCOS FERREIRA, ISABELA DO SOCORRO RAMALHO, JORGE LUIZ GIVONI PICANÇO, RADMILA

PANTOJA CASTELO, THAYS BATISTA PINTO e MÁRCIA CRISTINA DA SILVA DEL CASTILHO.

Processo n.º. 2011/52835-0 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – CARLOS ROBERTO DE NAZARETH.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar n.º. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários.

ACÓRDÃO N.º. 51.293

Processos n.ºs. 2011/51749-0; 2011/51846-0 e 2011/52193-0

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar n.º. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários, firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - MARIA RAIMUNDA DA SILVA RIBEIRO, MARGARIDA SANTOS E SILVA, ECIVANE SILVA RIBEIRO, MARIVANIA RIBEIRO PEREIRA, QUELMA DA SILVA SÁ, ADALBERTO LUIZ BENTES LIMA, DORIVALDO GUSMÃO, TÁSSIO PAMPLONA DOS SANTOS, CILENE DE CARVALHO FERNANDES, ERIKA BRELAZ SILVA GUEDES, LILAN CRISTIAN LOPES TELES, SILVIA ROSIANE PICANÇO PANTOJA, JUMARA GEMAQUE SACRAMENTA, MARIA JOSÉ DA SILVA SERAFIM, ILZANETE TRINDADE CABRAL, CARLOS JOSUÉ NASCIMENTO GOMES, JEAN CLAUD SILVA DE ARAÚJO, RAPHAEL PAIXÃO DOS SANTOS COSTA, ELIZANGELA DE ALMEIDA TAVARES, PEDRO JOSÉ FERREIRA LEAL JÚNIOR, AZENILDA ROCHA DOS SANTOS, EDIVANE ALVES BATISTA, RIVANIA SILVA COUTINHO, VALDIRENY DE JESUS SANTOS, ANTONIO DE ANDRADE DA SILVA, GIVANILDO CASTRO DA SILVA, MANOEL MAURIZAN QUEIRÓZ BARBOSA, VALDINÉ DA SILVA COSTA, ANA VIVIANE PEREIRA GOMES, DIANNE VIANA COSTA, FRANCISCO NUNES DA ROCHA JÚNIOR, SUELEN ELI DA SILVA PINTO, LIDIANE VARELA DA SILVA, FRANCISCO DE PAULA AFONSO COSTA, PATRICIA SANTOS SILVA, ALDENIRA DIAS DE HOLANDA, FRANCISCA DE OLIVEIRA GURGEN, FABRÍCIO PEREIRA DE SOUZA, JOÃO BATISTA COSTA OLIVEIRA, ANA PAULA MENDONÇA DE AVIZ, PAULA ELISA DE PAIVA ARCHANJO, ELDENILSON SILVA MONTEIRO, CLAUDIO ROBERTO DE PAULA CASSIANO, ELIZABETE DOS SANTOS MENDONÇA, GIOVANI VILHENA LUCENA, JACIMEIRE DE FATIMA MONTEIRO DE SOUSA, JEANE SERRÃO BARBOSA, MARIO NUNO NUNES DE MORAES, NEORIVALDO DE MELO PINHEIRO, SIRLEY DO SOCORRO FERNANDES FURTADO, WALDOMIRO NUNES DE CARVALHO, NIEDSON JORGE SANTOS MONTEIRO, CAMILA MARIANA BARROS SOEIRO, FABIANO MARQUES DA SILVA, JAIME SERGIO FERREIRA DE MORAES, JHONATA MARTINS VALENTE, JOSE CARLOS DE FRANÇA JÚNIOR, LUIZ AUGUSTO MAGALHÃES DOS SANTOS, RAPHAEL ALESSANDRO GOMES DE LOUREIRO e SEMUEL SILVA COSTA.

ACÓRDÃO N.º. 51.294

Processo n.º.2012/50422-3

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARÁ

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

DECISÃO: ACORDAM OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, UNANIMEMENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO EXM.º SR. CONSELHEIRO RELATOR, COM FUNDAMENTO NO ART. 34, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º. 81 DE 26 DE ABRIL DE 2012, REGISTRAR A PORTARIA N.º. 3255/2011 DE 21/11/2011 QUE TRATA DA APOSENTADORIA DE MARLENE FIGUEIREDO SANTOS, NO CARGO DE ESCRREVENTE, LOTADA NA COMARCA DA CAPITAL.

ACÓRDÃO N.º. 51.295

Processo n.º. 2012/50600-3

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso II da Lei Complementar n.º. 81 de 26 de abril de 2012, registrar o Ato n.º. 033 de 16/03/2012 que trata da Aposentadoria de JOSIAS MUNIZ PEREIRA, Código MP-ATC-401-A-I, no Cargo de Técnico com Graduação em Ciências Contábeis, lotado no Ministério Público do Estado do Pará.

ACÓRDÃO N.º. 51.296

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo n.º. 2008/51015-3 – Retificação de Proventos do Cel. QOPM HAROLDO NELSON ANDRADE SERRA, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PM/PA, Portaria RET RE n.º. 644 de 03/08/2009;

Processo n.º. 2009/53947-8 – Reforma do Cabo PM RUBENS MONTEIRO DE SOUZA, pertencente ao efetivo do CFAP do Estado do Pará, Portaria RE n.º. 0318 de 02/03/2009.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos Votos do Exmº.

Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso II da Lei Complementar n.º. 81 de 26 de abril de 2012, registrar os atos.

ACÓRDÃO N.º. 51.297

Processo n.º. 2008/51953-3

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria n.º. 0770 de 30/10/2003, que trata da Pensão Civil em favor de MARIA LUÍZA DE OLIVEIRA LOUREIRO, dependente do ex-segurado . JAIR ALBANO LOUREIRO.

ACÓRDÃO N.º. 51.298

Processo n.º. 2012/50429-0

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso II da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar o Decreto n.º 253, de 13/10/2011, que trata da Pensão Militar em favor de ALLANA SILVA DE LIMA e ALBERTO SILVA DE LIMA, dependentes do Cabo da Polícia Militar, RAIMUNDO GILBERTO DE LIMA.

ACÓRDÃO N.º. 51.300

Assunto: Prestações de Contas

Processo n.º.2008/50053-5 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-SOCIAL DA AMAZÔNIA, referente ao Convênio ASIPAG n.º. 633/2006, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de responsabilidade do Sr. JACOB ORENGEL, Presidente à época;

Processo n.º.2010/50639-6 – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL e MÉDIO TIRADENTES, referente ao Convênio SEDUC n.º. 642/2009, valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), de responsabilidade da Srª. MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SANTA BRÍGIDA, Coordenadora;

Processo n.º.2010/51008-7 – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO THEATRO DA PAZ, referente ao Convênio SECULT n.º. 253/2019, no valor de R\$ 113.905,13 (cento e treze mil, novecentos e cinco reais e treze centavos), de responsabilidade da Srª. MARIA CRISTINA DE MEIRA LEITE – Presidente;

Processo n.º.2010/51906-0 – FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, referente ao Convênio e Termos Aditivos SECTAM n.º. 076/2004, no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), de responsabilidade do Sr. JOÃO FARIAS GUERREIRO – Diretor Executivo à época.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar n.º. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO N.º. 51.301

Processo n.º. 2008/51246-5

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio n.º. 135/2007 e Termo Aditivo, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA e a SEDUC.

Responsável: Sr. GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA – Prefeito.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exma. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas, na importância de R\$-28.089,60 (vinte e oito mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos) e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO N.º. 51.302

Assunto: Prestações de Contas

Processo n.º.2009/51506-1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, referente ao Convênio SESPA n.º. 106/2007, no valor de R\$ 105.056,70 (cento e cinco mil, cinquenta e seis reais e setenta centavos), de responsabilidade do Sr. José Davi Passos, Prefeito;

Processo n.º.2010/51808-9 – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS E REGIÃO, referente ao Convênio ASIPAG n.º. 046/2010, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de responsabilidade do Sr. Valdivino Rodrigues do Prado, Presidente.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar n.º. 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.